

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – GUARUJÁPREV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões “Luiz Fernando Scalzitti Fioretti” na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo e Adicelma Reis de Abreu. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosangela Andrade da Silveira. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior e Everton Sant’Ana. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Diego Gama de Nazaré, Analista

Previdenciário Atuário e Simone Brito Ramos, Analista Previdenciária de Controle Interno. **SEÇÃO - 1) EXPEDIENTE:** A) A Secretária da Mesa Diretora iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Abertura para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição. Todos se inscreveram. A Conselheira Adicelma participou no dia 14 de maio da Reunião Mensal do Comitê de Investimentos, e apresentou os temas abordados. C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2) 1) Da apreciação do relatório mensal. 1.1 - DO RELATÓRIO ANALÍTICO:** Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de abril de 2026. 1.2 - A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015. 1.2.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de março/2026 relativos a 5.620 (cinco mil, seiscentos e vinte) servidores, corresponde a R\$

14.593.940,47 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), depositados no prazo e também a complementação de 07 (sete) servidores referente ao mesmo período, no valor de R\$ 12.645,46 (doze mil, seicentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), dentro do prazo. 1.3 - Contribuição Previdenciária dos servidores da GUARUJÁPREV referente ao mês de abril/2026 relativas a 29 (vinte e nove) servidores, no valor total de R\$ 88.737,49 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), depositados no prazo. 1.4 - Não houve o recolhimento no mês de abril das contribuições previdenciárias da Câmara, sendo que o pagamento do mês de março/26 foi realizado de forma antecipada no próprio mês. 1.5 - Contribuição de servidores cedidos a outros órgãos, referente a março/2026 da Prefeitura Municipal de Guarulhos relativo a 05 (cinco) servidores, no valor de R\$ 16.324,30 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e referente a fevereiro e março/2026 da Prefeitura Municipal de Bertioga relativo a 01 (um) servidor, no valor total de R\$ 3.833,10 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), dentro do prazo. 1.6- Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a março/2026 e também referente a retroativos de janeiro e fevereiro/2026, relativo a 01 (um) servidor cedido pela GUARUJAPREV à Prefeitura de Guarujá, no valor total de R\$ 1.625,69 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta

e nove centavos), recolhidas no prazo. 1.7 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei 1212/75, referente a abril/2026, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R\$ 64.084,52 (sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), relativo a 74 (setenta e quatro) inativos e pensionistas, recolhidas no prazo. 1.8- Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referente a abril/2026 e a uma folha complementar de março/2026, totalizaram R\$ 106.737,01 (cento e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo), recolhidas no prazo. 1.9 - Não houve o recolhimento no mês de abril das contribuições previdenciárias da Câmara, sendo que o pagamento referente ao mês de março/26 foi realizado no mês anterior. 1.10 - Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 1212/1975, referente ao mês de abril/2026, totalizando R\$ 1.014.929,45 (Um milhão, quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). 1.11 - Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos referente ao mês de abril/2026, foram: 1.311 (um mil, trezentos e onze) benefícios, sendo: 186 (cento e oitenta e seis) benefícios de pensões por morte e 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) aposentadorias. 1.12 - Foi arrecadado o valor líquido de R\$ 593.462,27 (quinhentos e noventa e três mil,

quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) através do COMPREV no mês de abril/2026. 1.13 - Parcelamentos em andamento com a Prefeitura Municipal: 1.13.1 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 373.861,62 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), relativo à parcela 28/48, dos termos de acordo n.º 395/2023 e 396/2023, referente a contribuição patronal dos meses de agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023, dentro do prazo. 1.13.2 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 378.724,43 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), relativo à parcela 25/45 dos termos de acordo n.º 184/2024 e 185/2024, referente a contribuição patronal dos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e 13º salário/2023, dentro do prazo. 1.13.3 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 22.639,27 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), relativo à parcela 17/48, dos termos de acordo n.º 344/2024 e 345/2024, referente a multa e juros dos repasses da contribuição patronal dos meses de novembro/2022, dezembro/2022 e referente ao 13º salário/2022 e dos meses de agosto/2023, dezembro/2023 e 13º Salário/2023, dentro do prazo. 1.13.4 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 331.994,70 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), relativo à parcela 17/48, dos termos de acordo n.º 404/2024 e 405/2024, referente a

contribuição patronal dos meses de agosto/2024, setembro/2024 e outubro/2024, dentro do prazo. 1.13.5 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 132.013,69 (cento e trinta e dois mil, treze reais e sessenta e nove centavos), relativo à parcela 14/40, dos termos de acordo 77/2025 e 78/2025 referente a contribuição patronal do mês de novembro/2024, dentro do prazo. 1.13.6 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 156.460,56 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), relativo à parcela 14/40, do termo de acordo 80/2025 referente ao Déficit Atuarial de 2024, dentro do prazo. 1.14 - Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A Política de Investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 16 de abril de 2026, anexado às fls. 393 a 408 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R\$ 24.521.233,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais), informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.15 - Dos valores nas administradoras de carteira, o valor

total aplicado em abril/26 foi de R\$ 1.898.109.158,87 (um bilhão, oitocentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), em virtude da marcação a mercado e na curva (títulos públicos), conforme demonstrado no Boletim de Bancos anexo à folha 246 do relatório mensal. 16.1- Depósitos na tesouraria: Não há. 16.1.1- Disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa em abril/26 foi de R\$ 2.099.973,66 (dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). 1.17 - Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos, referente a abril/2026, as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº5272/2025. 1.17.1 - Análise da Meta Atuarial de abril/2026: o relatório apresenta uma rentabilidade positiva no mês, no montante de R\$ 27.741.859,51 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) em virtude da marcação a mercado e na curva (títulos públicos), que representa uma rentabilidade positiva de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), enquanto a meta mensal foi de 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento). O acumulado do ano de 2026, até o mês de abril, representa uma rentabilidade positiva de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), enquanto a meta acumulada foi

de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

1.18- Dos Empréstimos Consignados: O saldo total em empréstimos consignados em abril/2026 é de R\$ 408.895,92 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo recebido a título de amortização o valor de R\$ 62.297,03 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos) e de juros R\$ 13.113,13 (treze mil, cento e treze reais e treze centavos).

2- DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das atividades da Diretoria Executiva: 2.1- O Relatório de Atividades referente a abril/2026 foi disponibilizado em 22/05/2026, com numeração de folhas de 01 (um) a 439 (quatrocentos e trinta e nove) para a apreciação pelo Conselho Fiscal. 2.2- Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referentes ao mês de março/2026, relativas a 5.620 (cinco mil, seiscentos e vinte) servidores em atividade e também referente a complementação de 07 (sete) servidores para o mesmo período. O recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores da Câmara Municipal relativo ao mês de março/25, ocorreu de forma antecipada no próprio mês. Houve o depósito de 29 (vinte e nove) servidores da Autarquia, relativo ao mês de abril/2026. 2.3 - As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros, totalizaram no mês de abril/2026 R\$ 821.282,25 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e

cinco centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R\$ 20.763,41 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). 2.4 - Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R\$ 734.996,49 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) a título de taxa de administração no mês de abril/2026. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou os extratos bancários, com o saldo em 30/04/2026, no valor de R\$ 2.110.882,38 (dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), mantidos em conta corrente. Conforme informado no relatório mensal, existem pendências de conciliações bancárias com as seguintes descrições: *"Foram cobradas tarifas bancárias nas contas do Banco do Brasil nº 54.277-6 e nº 42.710- 1 e 42707-1 totalizando o valor de R\$ 192,88 no exercício de 2026. Ressalta-se que, conforme informado no relatório de dezembro de 2025, foi instaurado procedimento visando a baixa dos valores referentes ao exercício de 2025. Contudo, não houve consenso quanto à não cobrança das referidas tarifas pelo Banco do Brasil. Diante disso, informa-se que os recursos passarão a ser movimentados pela Caixa Econômica Federal. Há 8 (oito) créditos no valor total de R\$ 25.668,52 efetuado em nossa conta BB 56869- 4 referente a depósitos Judiciais onde estamos em contato com o DEPRE (Departamento de Precatórios)*

para que possamos ter regularizar nossos acessos aos processos que originaram as retenções e assim conseguir classificar de maneira correta os valores. Devido o fato de não conseguirmos atendimento junto ao DEPRE abriremos no mês de outubro/2025 processos junto a Prefeitura Municipal para que a mesma identifique e/ou anexo cópias dos referidos processos para que possamos efetuar as devidas classificações. Adicionalmente, na mesma conta, verificou-se a ocorrência de pagamento a maior no montante de R\$ 1.800,00, sendo que o valor correto devido seria de R\$ 399,84, resultando em um crédito a recuperar no valor de R\$ 1.400,16. Considerando a ausência de retorno por parte do fornecedor quanto às solicitações de devolução, informamos que o referido montante será compensado por meio de deduções nas faturas subsequentes, até a completa regularização do saldo. O saldo atual é de R\$ 1.000,32.”.

3 - Assuntos Gerais: 3.1. - Conforme consta no relatório mensal, há pendências em conciliação bancária relativas a depósitos judiciais que ocorrem desde julho/2024 que até o presente momento não foram identificados e devidamente contabilizados, sem registro de medidas efetivas por parte da Diretoria Executiva para sanar tal pendência. Reiteramos a Diretoria Executiva providências quanto a identificação destes valores 3.2. - Verificamos que no relatório de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna, em sua página 11, consta que o “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR” encontra-se

irregular. A Controladora informou que já foi aberto chamado junto ao Ministério da Previdência para regularização das informações, uma vez que os valores recolhidos através dos parcelamentos vigentes estão corretos. 3.3. - Feita análise do parecer técnico da reversão da segregação de massa apresentado pelo IPEP - Instituto de Pesquisa Econômica e Previdência, recebido através do memorando 093/2021, já discutido em reuniões conjuntas anteriores e, após discussão entre os membros do conselho, concluiu-se que como alternativa tecnicamente mais prudente às medidas propostas de revisão da segregação de massas e "Compra de Vidas", recomenda-se a elaboração de plano de equilíbrio financeiro e atuarial progressivo, mediante revisão gradual da alíquota patronal, observando-se a capacidade financeira do ente federativo e a sustentabilidade de longo prazo do RPPS. Tal medida preserva a estrutura original da segregação de massas, evita a descapitalização do Fundo Previdenciário e mantém maior segurança atuarial ao sistema previdenciário municipal. A adoção de aumento progressivo das contribuições patronais encontra maior aderência aos princípios da prudência atuarial e da responsabilidade fiscal, permitindo redução gradual do déficit atuarial e previsibilidade orçamentária ao ente federativo, preservação do patrimônio acumulado do Fundo Previdenciário, mitigação de riscos para gerações futuras, tanto segurados quanto munícipes e maior estabilidade financeira do RPPS no longo prazo. Além disso, medidas

escalonadas de amortização do déficit possibilitam revisões periódicas das premissas atuariais, adequando o plano de custeio às condições econômicas futuras, sem a necessidade de alterações estruturais abruptas e potencialmente irreversíveis na segregação de massas. Nesse contexto, entende-se mais adequado que o Município priorize estudos de reavaliação da alíquota patronal e incremento gradual das fontes de financiamento previdenciário, tais como a Lei Complementar Municipal 352/2025, antes da adoção de mecanismos excepcionais de transferência de passivos entre fundos segregados. A revisão da segregação pode gerar benefício financeiro imediato ao Tesouro, porém aumenta significativamente o risco previdenciário futuro, enquanto a amortização progressiva distribui o custo entre gerações sem comprometer a solvência do Fundo Financeiro. Neste sentido solicitamos a Diretoria Executiva a inclusão no estudo apresentado, da hipótese de aumento gradual da alíquota patronal, com e sem os cenários de segregação de massa apresentados. **Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por unanimidade, a aprovação do relatório mensal da Diretoria Executiva relativo ao mês de abril/2026. Declaração de Voto: Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos, com a próxima Reunião Ordinária

agendada para o dia 24/06/2026, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 14 (quatorze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 27 de maio de 2026.

Conselheira representante da Administração Pública Indireta do Município.

Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Ativos do Município:

Darci Pereira de Macedo
Presidente
(assinado digitalmente)

Charles Wellington Alves
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Adicelma Reis de Abreu
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)

Conselheira representante dos Servidores Públicos Inativos do
Município:

Rosangela Andrade da Silveira
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes da Administração Pública Direta do
Município

Rogelio Laurindo Rodriguez
2º Secretário da Mesa
Diretora
(assinado digitalmente)

Everton Sant'Ana
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Franklin Santana Junior
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CAE-CD56-2FA9-9C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DOS SANTOS GOMES (CPF 277.XXX.XXX-50) em 28/05/2026 16:06:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 28/05/2026 16:06:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVERTON SANTANA (CPF 286.XXX.XXX-99) em 28/05/2026 16:20:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI PEREIRA DE MACEDO (CPF 422.XXX.XXX-49) em 28/05/2026 16:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-19) em 28/05/2026 17:39:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES WELLINGTON ALVES (CPF 133.XXX.XXX-02) em 28/05/2026 17:47:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADICELMA REIS DE ABREU (CPF 245.XXX.XXX-89) em 28/05/2026 21:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN SANTANA JUNIOR (CPF 133.XXX.XXX-07) em 29/05/2026 11:30:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8CAE-CD56-2FA9-9C68>